



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18

Setor de Licitações e Contratos Administrativos



Certificado de Registro Cadastral (CRC)

Emissão: ATUALIZAÇÃO EM 15/07/2020 Validade: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2020

Razão Social: CONSTRUTOTA PRINCESA DO VALE EIRELI -ME CNPJ/CPF: 15.233.791/0001-77

Endereço: Cidade – UF: SÃO JOSÉ DE PERANHAS- PB Endereço: R.RAIMUNDO ALVES
Número: 61 Bairro: SANTO ANTONIO CEP: 58.940-000

Signatário: Nome: RANYERE VIEIRA DE ARAUJO
CPF: 486.920.264-68 RG: 1.074.181 O. Exp.: SSP UF de Exp.: PB

Contato: (83) 9144-5577 ranyere100@GAMIL.COM

Ramo de atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

EMISSOR: *Maria das Dóres Siqueira Lustosa Soares*
MÁRIA DAS DORES SIQUEIRA LUSTOSA SOARES
Membro da Comissão de CRC – Port. 010/2020



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 098/2020

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em nome da empresa: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77**, localizado na Rua Raimundo Alves nº 61, sala 1, bairro Santo Antonio, São José de Piranhas - PB e está **QUITE com os tributos Municipais (IPTU), dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB) 15 de Julho de 2020.

Obs.:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Reinaldo Pereira de Sousa
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Bonito de Santa Fé - PB
 30/07/2020



CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

127



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME
CNPJ Nº 15.233.791/0001-77

DECLARAÇÃO DE VISITA

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.074.181-SSP/PB, CPF Nº 486.920.264-68, DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS RELATIVAMENTE AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZAREMOS PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araujo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181-SSP/PB
PROCURADOR

RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181-SSP/PB
CPF - 486.920.264-68
PROCURADOR



CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465

127



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ – 15.233.791/0001-77

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART.7º, DA CF/88**

A EMPRESA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.074.181-SSP/PB, CPF Nº 486.920.264-68, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DESTA LICITAÇÃO, QUE CUMPRE COM O DISPOSTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, BEM COMO COMUNICAREI QUALQUER FATO OU EVENTO SUPERVENIENTE À ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE VENHA ALTERAR A ATUAL SITUAÇÃO.
“ART.7º, XXXIII, DA CF/88-PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE AOS MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE QUATORZE ANOS”.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araújo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181 - SSP/PB
PROCURADOR

RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 - SSP/PB
CPF - 486.920.264-68
PROCURADOR



CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME



129

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS – Nº 0017/2020

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ-15.233.791/0001-77

**1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF – ART.27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

A EMPRESA ACIMA, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APREDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO
QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º, O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

**3.0 -DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

SÃO JOSE DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araújo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181 - SSP/PB
PROCURADOR

RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 - SSP/PB
CPF - 486.920.264-68
PROCURADOR

CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ – 15.233.791/0001-77

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA
PÚBLICA OU SOCIEDADE MISTA

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.074.181-SSP/PB, CPF Nº 486.920.264-68, DECLARA, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE MISTA, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araújo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181 - SSP/PB
PROCURADOR

RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 – SSP/PB
CPF – 486.920.264-68
PROCURADOR





À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS – Nº 0017/2020

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA;

- A) ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, E ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES LEGAIS E A SUMÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERA QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA CPL;
- B) QUE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- C) QUE EXECUTARA AS OBRAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT E DEMAIS NORMAS EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, QUE SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA QUALIDADE DA OBRA E DE MODO A PREVINIR IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE;
- D) QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;
- E) QUE EM SUA CONTRATAÇÃO IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 448/2012), E, AINDA IRÁ OBSERVAR, PREVENIR E FAZER CUMPRIR OS ARTIGOS 46, 49 E 60 DA LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araújo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181 - SSP/PB
PROCURADOR

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME
RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 – SSP/PB
CPF – 486.920.264-68
PROCURADOR





A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ – 15.233.791/0001-77

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº. RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA, DE IDENTIDADE Nº 1.074.181-SSP/PB, CPF Nº 486.920.264-68, VEM ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, MANIFESTAR A SUA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ALI PREVISTO.

DECLARA, AINDA, SER:

MICROEMPRESA E NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araujo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181-SSP/PB
PROCURADOR

RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 – SSP/PB
CPF – 486.920.264-68
PROCURADOR





CONSTRUTORA

PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

133



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB
TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME, CNPJ 15.233.791/0001-77, SEDIADA A RUA RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.074.181- SSP/PB E DO CPF Nº 486.920.264-68, PARA FINS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART.299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A- A PROPOSTA APRESENTADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.
- E- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0017/2020, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E;
- F- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 20 DE JULHO DE 2020

Ranyere Vieira de Araújo
CPF: 486.920.264-68
C.I.: 1.074.181 - SSP/PB
PROCURADOR

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
C.I. 1.074.181 - SSP/PB
CPF - 486.920.264-68
PROCURADOR

CNPJ 15.233.791/0001-77

Rua Raimundo Alves nº61 - sala 01 - Santo Antônio - São José de Piranhas-PB CEP 58940-000 Tel: 83 3552-1465

133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.233.791/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2012
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAIMUNDO ALVES	NÚMERO 61	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 58.940-000	BARRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE PIRANHAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO RANYERE100@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9144-5577		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020** às **10:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2º CARTÓRIO

CNPJ: 08.309.130/0001-12

Procurações, Escrituras, Protestos, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Divórcio e Separação consensual, e Inventário e Partilha amigável.

Rua Inácio Lira, 195, Centro – São José de Piranhas – PB CEP: 58940-000

e-mail: segundotabelionatotas@yahoo.com.br

Fone: (33) 3552-1179

PROCURAÇÃO

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI como OUTORGANTE e RANYERE VIEIRA DE ARAUJO como OUTORGADO.

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração virem que a(s) 01 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade de São José de Piranhas, Estado do Paraíba, neste cartório, perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, com sede na Rua Raimundo Alves, 61 - Santo Antonio, em São Jose de Piranhas-PB, CNPJ N° 19.233.791/0001-77, tendo como representante CLEVIA DE ANDRADE LIRA, brasileiro, viuva, empresaria, residente na Rua Raimundo Alves, 61 - Santo Antonio, em São José de Piranhas-PB, CPF N° 486.903.764-53, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.154.736 2 via SSP/PB, reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Autorizado(a) pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas as perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este publico instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADOR RANYERE VIEIRA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, funcionario publico, residente na Rua Raimundo Alves, 61 - Santo Antonio, em São Jose de Piranhas-PB, CPF N° 486.920.264-66, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.074.181 SSP/PB, a quem concede PODERES para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebatizar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir; podendo o procurador, a)- gerir, administrar, tratar, defender; b)- fazer e assinar contratos de locação, comodatos e/ou quaisquer outros documentos, que se façam necessários, inclusive contratar serviços para manutenção de imóvel, estipulando cláusulas e condições; aceitar e recusar fiadores; rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos, executar inquilinos e fiadores, participar de reuniões de condomínios, votar e ser votada, receber aluguéis e indenizações, dar recibos e quitações; c)- estipular livremente preços e condições de pagamento, bem como de contratos, assumir obrigações e responsabilidade em geral, e quaisquer obrigações, inclusive solidárias com terceiros; ajustar e assinar quaisquer contratos e/ou instrumentos públicos e/ou particulares cartas, declarações, documentos, papéis, ajustar cláusulas e condições contratuais, estabelecendo prazos, juros e encargos financeiros, ativos e/ou passivos, multas contratuais, quer compensatórias, quer moratórias, eleger foro contratual; cobrar, receber e conferir as respectivas quitações de todos os bens e valores que sejam de crédito do(a) (s) OUTORGANTE(S); d)- abrir, movimentar, e/ou encerrar quaisquer contas bancárias pertencentes ao(a)(s) OUTORGANTE(S), inclusive contas correntes ou poupança, cadernetas de poupança e de investimentos, depositar e retirar dinheiro, perante quaisquer estabelecimentos financeiros, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas Federal, Banco Bradesco, Banco do Nordeste, e/ou qualquer agência bancária, inclusive as que se encontram em quaisquer cofres de aluguel de tais estabelecimentos financeiros, emitir, assinar, endossar cheques, saques, ordens, recibos e quaisquer documentos perante estabelecimentos financeiros, inclusive contratos de arrendamento mercantil, inclusive cheques, notas de câmbio, efetuar transferências cambiais em moeda



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



estrangeira e remessas ao exterior, bem como, receber ordens de pagamento exterior, solicitar saldos e extratos, requerer e retirar cartões magnéticos, registrar nova senhas, alterar e desbloquear senhas e cartão magnéticos, cancelar e renegociar, dívidas de cartões de créditos, assinando todos os documentos necessários, ainda, receber, prêmios de seguros e objetos de cotas de consórcio, assinando todos os documentos necessários, inclusive contratos; pagar e receber quaisquer quantias, assinando os respectivos recibos, bem como, renegociar dívidas e formas de pagamentos e tudo o mais praticar e assinar com relação a aquisição e/ou alienação de cotas de consórcio e prêmio de seguros; e)- organizar, constituir e dissolver sociedade, civil ou comerciais, votar, ser votada e deliberar livremente em quaisquer assembleias e/ou reuniões dos sócios e/ou acionistas e tais sociedades, já constituídas ou que venham a sê-las, da qual o(a)(s) OUTORGENTE(S) seja(m) ou venha(m) a ser socia(o)(s) ou acionista(s); f)- representar o(a)(s) OUTORGANTE(S) perante quaisquer órgãos dos poderes públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Administração Pública direta e indireta, Junta Comercial, Cartórios em geral, Banco Central, Banco do Brasil S/A, Receita Federal, Prefeituras, ministérios em geral, CREA, Concessionária de Serviços Públicos, Consulados e Embaixadas, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e demais Institutos de previdências, Cia de Seguros, Secretarias de Segurança Pública, Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, instituições financeiras, INCRA, estabelecimentos de ensino, bem como seus órgãos, suas entidades autárquicas ou para-estatais, podendo receber toda e quaisquer quantias a que tenha direito assinando os respectivos recibos, requerer, promover, alegar autorizar, recadastrar, juntar e retirar papéis, certidões, certificados, diplomas e demais documentos, acompanhar processos, interpor recursos, requerer isenção de impostos, pagar e receber importâncias, inclusive restituições do imposto de renda, benefícios de assinar, rescindir, prorrogar, outorgar e assinar contratos de quaisquer natureza; representar o(a)(s) OUTORGANTE(S) em juízo ou fora dele, perante quem quer que seja, inclusive perante a Justiça do Trabalho, tanto ativa, como passivamente, e assim também como oponente, assistente ou terceiro, em qualquer instância, valendo-se dos poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA", receber citações iniciais, transigir, desistir, confessar, firmar acordos e compromissos, conciliar, reconhecer a procedência de pedido em ações judiciais, renunciar ao direito sobre o qual se fundar ações judiciais. g)- representar o(a)(s) OUTORGANTE(S) perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Energisa, Cagepa, Ibama, Coletoria Estadual. Enfim, praticar os demais atos de interesse do(a)(s) Outorgante(s), podendo inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: CLEVIA DE ANDRADE LIRA. Eu ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. São José de Piranhas, 01 de novembro de 2019. Está conforme o original. Trasladada hoje.

Analândia Gonçalves Villar Lira
ANALANDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
Escrevente Autorizado(a)

2º TABELIONATO NOTARIAL
Analândia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 868764
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 16200111191722580351-2; Data: 01/11/2019 17:23:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH95229-0GXG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
Tipo Normal A
PROCURAÇÃO SEM VALOR
AJ93309-LENJ
Confira os dados do ato em:
https://selodigital.tjpb.jus.br
Emolumentos R\$: 49,53
FARPEN R\$: 5,37 FEPJ R\$: 9,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
RANYERE VIEIRA DE ARAUJO

NOB ENVIADA / ORG EMISSOR UF
 1074191 SSP PB

CIF 486.920.264-68 DATA NASCIMENTO 04/12/1966

FUNÇÃO
JOSE VIEIRA DIAS
MARIA IRENE DIAS DE ARAUJO

RENDAÇÃO ACC CATIAS II

Nº REGISTRO 04095469256 DATA 19/01/2013 1ª SUBSTITUIÇÃO 26/04/2007

PROBIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1638570551

PROBIBIDO PLASTIFICAR 1638570551

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS, PB DATA EMISSÃO 08/03/2018

ASSINATURA DO DIRETOR 51677460483 PRO35816031

PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 01.375-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006, autentico a presente assagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 16200111191722589351-3; Data: 01/11/2019 17:23:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH95229-70YX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jua.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 14:59:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16200111191722580351-1 16200111191722580351-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2948e45ff6e42c0943f3bb314124917c38efae606ca749c1d701973290def301ecd806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Cartão Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, viuva, nascido em 17/03/1967, filha de Aécio Bandeira de Andrade e Ivone de Oliveira Andrade, com Identidade de nº 1.154.736, expedida pela SSP/PB, e CPF sob nº 486.903.764-53, residente na Rua Antonia Maria de Jesus, 223, na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, CEP – 58.940-000.

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural da cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, casado, nascido em 24/12/1967, filho de José Joaquim da Silva e Maria das Dores de Jesus, com identidade nº 1.369.638 2ª VIA, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 601.708.594/87, residente Á Rua Projetada, sn, São Sebastião, na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, CEP. 58.940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA., e terá sua sede na Rua Antonia Maria de Jesus, 223, Sala 1, no município de São José de Piranhas, no Bairro Santo Antonio, Estado da Paraíba, com CEP – 58.940-000.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo social as atividades de Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços), Demolição de Edifícios e outras Estruturas, Preparação de Terrenos, Fundações Destinadas a Construção Civil, Sondagens Destinadas a Construção Civil, Terraplenagem e Outras Movimentações de Terras, Obras Viárias (Rodovias, Vias Férreas e Aeroportos), Pinturas para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Obras de Urbanização e Paisagismo, Obras de Arte Especiais, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem de Andaimos e Outras Obras de Irrigação, Construção de Redes de Água e Esgoto, Construção de Redes de Transporte por Dutos, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio, Tratamento Acústico e Térmico, Instalações de Anúncios, Obras de Alvenaria e Reboco, Obras de Acabamento em Gesso e Estuque, Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil, Serviços de Pinturas em Edificações em Geral, Instalações de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, inclusive Esquadrias, Serviços de Revestimento e Aplicações de Resinas em Interiores e Exteriores, Estrutura de Argamassa Armada, Estrutura de Concreto Armado, Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimentos, Gesso, Estuque e Pré-moldados em Geral, Serviços em Saneamento, Aquaduto ou Adutora, Estação de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Esgoto, Pavimentação em Paralelepípedos, Locação de Veículos, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção e Engenharia Civil, inclusive Andaimos, Coleta de lixo, Limpeza Urbana, Passagens Molhadas, Muro de Arrimo em Alvenaria de de Materiais de Construções.



[Handwritten signatures and stamps]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato pela JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

CLÉVIA DE ANDRADE LIRA	110.000 QUOTAS	R\$ 110.000,00
DAMIÃO JOSÉ DA SILVA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração de capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a sócia CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - É resguardada apenas a sócia CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, o direito a retirada mensal à título de pró-labore, em obediência a legislação do imposto de renda.



[Handwritten signatures and initials]



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA 13ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - A empresa se responsabilizará a contratar um Engenheiro Civil devidamente habilitado e inscrito no CREA.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

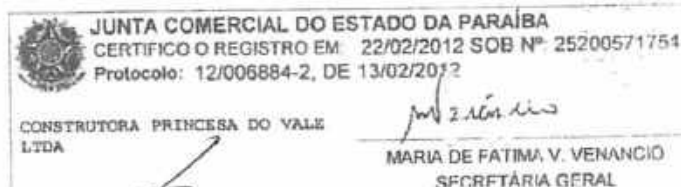
São José de Piranhas (PB), 08 de Fevereiro de 2012

Clévia de Andrade Lira
Clévia de Andrade Lira

Damião José da Silva
Damião José da Silva

Handwritten notes:
Mônica de Fátima V. Venâncio
Secretária Geral

Handwritten signature:
Mônica de Fátima V. Venâncio





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA.**, estabelecida na RUA ANTONIA MARIA DE JESUS, 223, SALA 1, SANTO ANTONIO, SÃO JOSE DE PIRANHAS, PB, CEP: 58.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DE PIRANHAS - PARAIBA - PB, 08 de Fevereiro de 2012.

Clevia de Andrade Lira
Sócio: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

Damiao Jose da Silva
Sócio: DAMIAO JOSE DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 22/02/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2012 SOB Nº: 2012068850
Protocolo: 12/006885-0, DE 17/02/2012
Empresa: 25 2 0057175 4
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE
LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADEN CJM 04.373-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 3º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente em meio digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 1620406181013170367-5; Data: 04/06/2018 10:18:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY56884-YMDD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 15:13:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16200406181013170367-1 16200406181013170367-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294707d5bdc3404fbc6f39b4d53b47795db9e3d10837a92e16c4f7f20fc082d1948806beafe154032a5b818e97b4420ad98



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001.





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, brasileira, natural de Fortaleza - CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 - SSP/PB e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP. 58940-000.

DAMIÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de São José de Piranhas - PB, casado, empresário, nascido em 24/12/1967, portador da Cédula de Identidade No. 1.369.638 - 2ª via, SSP/PB e CPF No. 601.708.594-87, residente e domiciliado a Rua Projetada, s/n, São Sebastião, São José de Piranhas - PB, CEP. 58940-000, únicos sócios da empresa "**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**", estabelecida na Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas - PB, CEP. 58940-000, inscrita no CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante o seu Contrato de Constituição, arquivado sob No 25200571754, por despacho em 22/02/2012, resolvem de comum acordo, alterar o seu Contrato Primitivo, nas cláusulas e condições seguintes:

1ª) O endereço da sociedade passa a ser na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas - PB, CEP. 58940-000.

2ª) O sócio **DAMIÃO JOSÉ DA SILVA**, retira-se da sociedade, que neste ato transfere suas quotas de capital, bens, direitos e obrigações que tinha na mesma, para a sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- único: O sócio cedente declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando sua plena e total quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, no presente ou no futuro, tanto da sociedade, como dos sócios continuantes.

3ª) A sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, informa que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação deste, irá fazer a inclusão de um novo sócio ou transformará a mesma em EIRELI.

4ª) O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 quotas, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), com um aumento de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) provenientes da conta LUCROS ACUMULADOS, totalmente integralizado em moeda corrente do país, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**.

5ª) As demais cláusulas primitivas não alteradas, permanecem em pleno vigor.

Reservado à JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

**6ª) À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME".

2ª) – O endereço da sociedade é na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000.

3ª) – O objetivo da sociedade é o seguinte:

- a) 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- b) 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- c) 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- d) 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- e) 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- f) 4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- g) 7732-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- h) 7732-2/02 – ALUGUEL DE ANDAIMES

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2012 e seu prazo é indeterminado.

5ª) O capital social da sociedade, é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 620.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**.

6ª) – As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB N° 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"**

8ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª) – A administração da sociedade caberá a única sócia, **CLEVIA DE ANDRADE LIRA** com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

14ª) – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, - 1º, CC/2002)

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB N° 20170271935.
PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702793920. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME"

15ª) – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento abaixo.

São José de Piranhas, 16 de maio de 2016

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Serviço Notarial e Registral
Reconhecimento como Autênticas a(s) Firmas(s)
Clevia de Andrade Lira, Damiao Jose da Silva, SDF: ADL22803-WB74, ADL22804-TZXW, SITE: selodigital.tjpb.jus.br.
Em Teste (Lira) da Verdade
São José de Piranhas - PB 06-jun-16
Analandia Gonçalves Villar Lira



Clevia de Andrade Lira
CLEVIA DE ANDRADE LIRA



Damião José da Silva
DAMIÃO JOSÉ DA SILVA

2º TABELIONATO NOTAS
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

Reservado a JUCEP-PB.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:54 SOB Nº 20170271935. PROTOCOLO: 170271935 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702793920. NIRE: 25200571754. CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/07/2017
www.redesim.pb.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA**

“CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME”

CLEVIA DE ANDRADE LIRA, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 – SSP/PB, expedida em 11/04/1994 e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, titular da empresa “**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME**”, estabelecida na Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000, inscrita no CNPJ N° 15.233.791/0001-77, anteriormente identificados e qualificados na JUCEP, mediante o seu Contrato de Constituição, arquivado sob No 25200571754, por despacho em 22/02/2012, resolve alterar e transformar o contrato social nas seguintes cláusulas:

1ª) A sócia **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA**

“CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI”

O abaixo-assinado, **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA**, brasileira, natural de Fortaleza – CE, nascida em 17/03/1967, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade No. 1.154.736 – SSP/PB, expedida em 11/04/1994 e C.P.F. No. 486.903.764-53, residente e domiciliado a Rua Antônia Maria de Jesus, 223, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª) A empresa girará sob a denominação “**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**”.

2ª) O endereço da empresa é a **Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas – PB, CEP. 58940-000**.

3ª) O objetivo da empresa são os seguintes CNAE:

a) 4120-4/00 – **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB N° 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA

"CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME"

- b) 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- c) 4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- d) 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- e) 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- f) 4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- g) 7732-2/01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- h) 7732-2/02 – ALUGUEL DE ANDAIMES

4ª) O capital social será representado pela importância de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído em sua totalidade para a única sócia **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**.

5ª) A responsabilidade do empresário é limitada ao valor total do capital social integralizado.

6ª) A empresa iniciou suas atividades na data de sua constituição em 26/07/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

7ª) A administração da empresa caberá ao empresário **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial e assinando seu nome civil isoladamente, conforme fecho deste instrumento, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB N° 25600098371.
 PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903227570. NIRE: 25600098371.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/07/2019
 www.redeaim.pb.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA**

“CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME”

- único: Fica a empresa autorizada, a distribuir antecipadamente lucros aos empresário no decorrer do exercício social, com base em levantamento de balancetes e/ou balanços trimestrais.

9a) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

10a) – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) O empresário declara que não possui nenhuma outra empresa EIRELI registrada.

12ª) Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13a) A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, - 1º, CC/2002).

João Pessoa, PB, 04 de julho de 2019.

Clevia de Andrade Lira

CLEVIA DE ANDRADE LIRA



Reservado a JUCEP-PB.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB Nº 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro

Autenticação POR AUTENTICIDADE a firma de CLEVIA DE ANDRADE LIRA.
EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. São José de Piranhas-PB,
1/07/2019

[Handwritten signature]

LUAN VILLAR LIRA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AIV63058-COVM
Confira os dados do ato em <https://selodigital.jp.pb.gov.br>
EMOLUM. R\$: 9,91 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 1,98
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CONFIRMAÇÃO DAS FOLHAS DE
DO ATO DE AUTENTICAÇÃO
LUAN VILLAR LIRA
ENFERMEIRO ENFERMEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 15:05 SOB Nº 25600098371.
PROTOCOLO: 190381302 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903227570. NIRE: 25600098371.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.196.793-0		BAIXADO EX OFFICIO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI			
NOME FANTASIA			
PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
15.233.791/0001-77		2520057175-4	
LOGRADOURO			NUMERO
.....		
COMPLEMENTO		BAIRRO	
.....		
MUNICÍPIO		CEP	
.....		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4213-B/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	12/04/2012
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CLEVIA DE ANDRADE LIRA	486.993.764-53
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	21/09/2020
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202003210736451618	21/03/2020 07:36:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

08924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

ELMAR Informática - Fone (83) 3244 2046



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00125/2013

CPF/CNPJ

15.233.791/0001-77

DATA DE ABERTURA

22/02/2012

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ALUGUEL DE ANDAIMES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

LOGRADOURO

R RAIMUNDO ALVES

NÚMERO

61

COMPLEMENTO

SALA 01

UF

PB

CEP

58.940-0

BAIRRO

SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TELEFONE

(83) 9144-5577

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/10/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 09:13:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202510191037570311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809b8d342ecb7426bbdb5c165c8fbc884f128981cac25fb754439604afae5759de806beafe154032a5b818e97b4420ad98





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 00125/2013 CPF/CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES

Endereço: RUA R RAIMUNDO ALVES

Numero: 61 Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTONIO

Segmento da Atividade: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Descrição Especifica da Atividade Econômica (CNAE)
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- ALUGUEL DE ANDAIMES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

Autenticação Digital

Seu documento foi autenticado em 03/01/2020 às 10:06:57 pelo Tabelião Público Digital José Carlos de Lencastre, inscrita no OAB nº 11.230/2008, inscrita em 03/01/2020 às 10:06:57.

Cód. Autenticação: 16200301200956200982-1; Data: 03/01/2020 10:06:57

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Mensagem: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Observações:



INÍCIO ATIV.: 22/02/2012

EMITIDO: 03/01/2020 VALIDADE: 31/12/2020

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 03 de janeiro de 2020

Resp. Emissão



Dir. Depto. Adm. Tributária

Dir. Depto. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 09:16:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16200301200956200982-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809202b45d31fb57cba4017337e8309fe740662ffc0acef4f9f1597cbb8c5714934806beafe154032a5b818e97b4420ad98





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2020 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.178, DE 13 DE JULHO DE 2020

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
CNPJ: 15.233.791/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:30 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: 0D00.D0F8.A8F0.8168

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.233.791/0001-77
Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI
Endereço: RUA RAIMUNDO ALVES 61 SALA 1 / SANTO ANTONIO / SAO JOSE DE PIRANHAS / PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070501595807733225

Informação obtida em 15/07/2020 07:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 66D3.F7E6.E1C0.3ACF

Emitida no dia 23/06/2020 às 12:16:10

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI

Endereço:

RAIMUNDO ALVES

Número:

61

Complemento:

SALA 01

Bairro:

SANTO ANTONIO

Município:

SAO JOSE DE PIRANHAS

CEP:

58940-000

Inscr. Estadual:

16.196.793-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

15.233.791/0001-77

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

05924052000166
RUA INÁCIO LIRA, 363
FONE. (83) 3552-1081
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005653	29/06/2020	60 DIAS	00125/2013

DADOS DO REQUERENTE

CFF/CNPJ 15.233.791/0001-77	Nome/Razão Social CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI		
Endereço RAIMUNDO ALVES		Número 61	
Complemento SALA 01		Bairro SANTO ANTONIO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS 29 de junho de 2020

JOAO PAULO LIRA DE CASTRO
DIRETOR DIVISÃO - MAT. 11.131

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Emitida por joaopaulo

Digitalizada com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/07/2020 10:30:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202906205627452695-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f41d37f27dbc3395d6e70215449ae017e7f9235f7661b0cbb25f47689b1d741806beafe154032a5b818e97b4420ad98





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP
Brasil



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:49 de 02/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Em07.fEdH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:53 de 02/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **euOb.ixqJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Razão Social: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:56 de 02/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **g6uX.YOGD**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3952

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.233.791/0001-77**, localizada na **RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SALA-01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Sao Jose de Piranhas** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonito de Santa Fé (CNS 00.010-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Antônio Dias Neto**;
- **2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Titulos e de Registro de Titulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São José de Piranhas (CNS 07.266-0)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Angelita Gonçalves Villar**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falencia e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **NjDACqfT**

Emitida às 11:26:29 do dia 02/07/2020.

Válida até 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Certidão nº: 15178887/2020

Expedição: 01/07/2020, às 17:08:43

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.233.791/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndbtst.tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

CPF: 486.903.764-53

Certidão n°: 15179015/2020

Expedição: 01/07/2020, às 17:10:08

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **486.903.764-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2020 16:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**
CNPJ: **15.233.791/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.233.791/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:12 do dia 01/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MKZ6010720105912

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEVIA DE ANDRADE LIRA**

CPF/CNPJ: **486.903.764-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:06 do dia 01/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 64W9010720110306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2020 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.233.791/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFC.993E.818A.7606 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2020 às 11:11) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 486.903.764-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EFC.999E.C6C3.8702 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 13210865
Emitido em: 27/06/2020
Válida até: 27/07/2020

INTERESSADO: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 15.233.791/0001-77

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



IBAMA - Serviços On-Line	
CNPJ:	15.233.791/0001-77
Razão Social:	CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
N.º de registro no banco de dados do Ibama:	6945573
Data do último Acesso:	03/04/2020 16:52:50

Comprovante de Inscrição

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> Comprovante de Inscrição

Comprovante de Inscrição

<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6945573</p> <p>CNPJ/CNPJ: 15.233.791/0001-77</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME RUA RAIMUNDO ALVES SANTO ANTONIO SAO JOSE DE PIRANHAS/PB 58940-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p> <p>Categoria / Detalhe</p> <p>Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite: http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s) sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e fânicos.</p> <p>Data de emissão: 05/07/2020 Autenticação: xi4v.r74r.mb6x.culj</p>
--	---

[Imprimir Comprovante de Inscrição](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6945573	05/07/2020	05/07/2020	05/10/2020

Dados básicos:

CNPJ : 15.233.791/0001-77
Razão Social : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME
Nome fantasia : PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES
Data de abertura : 12/04/2012

Endereço:

Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES
N.º: 61 Complemento: SALA 01
Bairro: SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DE PIRANHAS
CEP: 58940-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QD35WFHKT6XKSUMF
------------------------------	------------------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 15233791000177

Nome: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME

Nome Fantasia: PRINCESA DO VALE CONSTRUÇÕES

Data de abertura do CNPJ: 12/04/2012

Dados do responsável legal:

CPF: 48690376453

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

Dados do declarante:

CPF: 48690376453

Nome: CLEVIA DE ANDRADE LIRA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 58940000

Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES

Nº: 61 Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTONIO UF: PB

Município: SAO JOSE DE PIRANHAS

(DDD) e n. de telefone: 835521465

(DDD) e n. de fax:





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 58940000

Logradouro: RUA RAIMUNDO ALVES

Nº: 61 Complemento: SALA 01

Bairro: SANTO ANTONIO UF: PB

Município: SAO JOSE DE PIRANHAS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: ranyere100@gmail.com

"E-mail" secundário: ranyere100@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 07 06 58.2 S

Longitude: 038 29 50.3 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
<i>Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981</i>	<i>Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</i>	<i>12/04/2012</i>	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2012	COM fins lucrativos	Microempresa			
2013	COM fins lucrativos	Microempresa			
2014	COM fins lucrativos	Microempresa			
2015	COM fins lucrativos	Microempresa			
2016	COM fins lucrativos	Microempresa			
2017	COM fins lucrativos	Microempresa			
2018	COM fins lucrativos	Microempresa			
2019	COM fins lucrativos	Microempresa			
2020	COM fins lucrativos	Microempresa			

[Pular para o Conteúdo](#)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2020 | Edição: 61-B | Seção: 1 - Extra | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum**, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da covid-19 :

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art. 124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos atos.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Paulo Guedes.

A small, dark circular mark or stamp located below the signature.

A smaller handwritten signature in black ink, possibly belonging to the official responsible for the document.

FOLHA :



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
 Endereço : RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01
 Bairro : SANTO ANTONIO
 C.E.P. : 58940-000
 Cidade : SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

Registrado na JUCEP-PB
 sob nº 25200571754

Arquivado em 22/02/2012

Inscrição Estadual nº 161967930
 C.N.P.J. nº 15.233.791/0001-77

Sao Jose de Piranhas/PB, 01 de Janeiro de 2018


 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO

Contabilista

C.P.F.: 518.542.444-34 R.G.: 1.138.111
 C.R.C.: PB-PB00420806


 CLEVIA DE ANDRADE LIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 466.903.764-53 R.G.: 1154736




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Autenticação 19/003491-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

20/04/2019


 PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2020 09:05:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16203004191225500665-1 16203004191225500665-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be715df31fc9d05625c83770cd8d2246e656854b7e55156102cfc107d8b80828d4ba6a0c1da7ae86d409bacb4153dab2b806beafe154032a5b818e97b4420ad98




Presidência da República
Casa Civil

ICP
Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ : 15.233.791/0001-77

Local de Registro : JUCEP-PB

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 161967930

Data de Registro : 22/02/2012

Número de Registro: 25200571754

Folha: 1

ATIVO

ATIVO	2.127.981,98 D
DISPONIVEL	2.103.034,85 D
C A I X A G E R A L	2.103.034,85 D
CLIENTES	24.947,13 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	24.947,13 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	10.568,44 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.658,32 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.125,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.785,12 D

PASSIVO


PASSIVO CIRCULANTE	131.554,39 C
CIRCULANTE	131.554,39 C
ENCARGOS SOCIAIS	12.140,55 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	119.413,84 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.006.986,03 C
CAPITAL	620.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	620.000,00 C
LUCRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.257.793,48 C
LUCROS A DISTRIBUIR	1.257.793,48 C
LUCRO NO EXERCICIO ATUAL	129.202,55 C

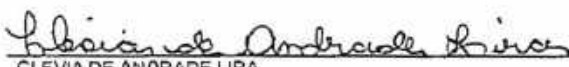
BALANÇO TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO No. 06 PÁG. 33

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.138.550,42 (Dois Milhões e Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018


 JOAO CARMO DE PIQUEIRO
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 578.542.444-34 RG : 1.138.111
 C.R.C. /PB-PB00420806


 CLEVIA DE ANRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 486.903.764-53
 R.G. : 1154736



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ : 15.233.791/0001-77

Local de Registro : JUCEP-PB

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 161967930

Data de Registro : 22/02/2012

Número de Registro: 25200571754

Folha: 2

		PASSIVO	
		LUCROS APURADOS	
TOTAL DO ATIVO =====>	2.138.550,42 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	2.138.550,42 C


BALANÇO TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO No. 06 PÁG. 33

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.138.550,42 (Dois Milhões e Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

SAO JOSE DE PIRANHAS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018


 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 CONTABILISTA
 C.R.F. :518.542.444-34 RG : 1.138.111
 C.R.C. :PB-PB00420806


 CLEVIA DE ANDRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :486.903.764-53
 R.G. :1154736



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB N° 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO CEP: 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ / CEI: 15.233.791/0001-77

Inscrição Estadual: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012


Nº do Registro: 25200571754

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços	207.835,69
(-) Deduções das receitas brutas	12.610,84
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	195.224,85
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos	38.570,42
(=) Lucro Bruto	156.654,43
(-) Despesas Operacionais	27.274,09
(-) Despesas Moratórias	177,79
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	129.202,55
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	129.202,55
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	129.202,55
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	129.202,55

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB, 31 de Dezembro de 2018



JOÃO CARVALHO DE FIGUEIREDO

CONTABILISTA

C.P.F.: 518.542.444-34 F

C.R.C.: PB-PB00420806




CLEVIA DE ANDRADE LIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 486.903.784-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247467.

PROTOCOLO: 190247467 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11901916165. NIRE: 25200571754.

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio

SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 29/04/2019

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



D. F. C. (Método Direto)		3048
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000 SAO JOSE DE PIRANHAS / PB CNPJ: 15.233.791/0001-77 Incrição Estadual: 181967930 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 22/02/2012 Nº do Registro: 25200571754 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 4		
MÉTODO DIRETO	VALOR	
Das Atividades Operacionais		
INGRESSOS DE RECURSOS		199.286,69
SAIDAS DE RECURSOS		63.755,73
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		135.530,96
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período		1.964.910,74
(-) Disponibilidades no Período		135.530,96
(=) Disponibilidades no Final do Período		2.100.441,70

[Assinatura]
 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO

Contabilista

C.P.F.: 518.542.444-34

R.G. : 1.138.111

C.R.C.: PB-PB00420806

[Assinatura]
 CLEVIA DE ANDRADE LIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 486.903.764-53

R.G.: 1154736



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

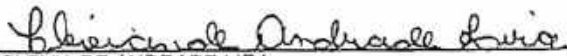
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000 SAO JOSE DE PIRANHAS / PB CNPJ: 15.233.791/0001-77 Incrição Estadual: 161967930 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 22/02/2012 Nº do Registro: 25200571754 Período Movimento: 01/2018 a 12/2018 Folha: 5	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001-Saldo De Lucros Acumulados	1.257.793,48
005-Lucro Líquido do Ano	129.202,55
009 - TOTAL =====>	1.386.996,03
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.386.996,03
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016 - Balanço Transcrito às Folhas Nº	33
017 - Nº Do Diário	06
018 - Nº Do Registro Do Diário	25200571754

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB, 31 de Dezembro de 2018


 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 Contabilista
 C.P.F.: 518.542.444-34 R.G. : 1.138.111
 C.R.C. / PB-PB00420806


 CLEVIA DE ANDRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 486.903.764-53 R.G.: 1154736



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

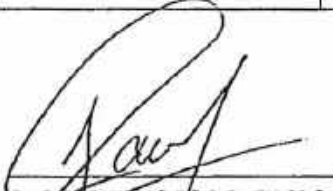
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SALA 01, SANTO ANTONIO
 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77

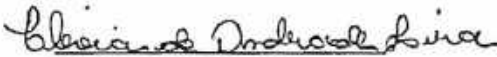
3048

FOLHA : 0006

Contas	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros		Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
			Reserva Legal	Reserva Estatutária			
SALDOS EM 31/12/2017	620.000					1.257.793,48	1.877.793,48
Destinação do Resultado							0
Capitalização em Moeda							0
Corrente do País							0
Capitalização de Lucro							0
Eventos do Exercício							0
Integralização de Capital							0
Devolução de Ações							0
Constituição de Reservas						129.202,55	129.202,55
Reversão de Reservas							0
Prejuízo do Exercício							0
Destinações Legais							0
Reserva Legal							0
Reserva Estatutária							0
Juros s/Capital Próprio							0
Dividendos a Distribuir							0
SALDOS EM 31/12/2018	620.000	0	0	0	0	1.386.996,03	2.006.996,03

São José de Piranhas, 31/12/2018.


 JOÃO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 518.542.444-34
 C.R.C.: PB00420806


 CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 486.903.764-53
 R.G. : 1.154.736 - SSP-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SALA 01, SANTO ANTONIO
 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77

3048

FOLHA : 0007



NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade limitada foi criada em 22/02/2012, conforme contrato de Constituição e arquivado na JUCEP-PB e tem como objetivo:

- a) Construção Civil em geral

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

Pertence integralmente a sócios domiciliados no país, e em 31/12/2018 está composto de R\$ 620.000,00 integralizado em moeda corrente.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

- a) IMPOSTOS A RECUPERAR: Créditos de valores a compensar futuramente.
 b) PASSIVO CIRCULANTE: Obrigações e Contas a pagar futuramente, pelo regime de competência.
 c) APURAÇÃO DE RESULTADO: As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de competência.

São José de Piranhas, 31/12/2018.

Clévia de Andrade Lira

CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 486.903.764-53
 R.G.: 1.154.736 - SSP-PB

João Capalho de Figueiredo
 JOÃO CAPALHO DE FIGUEIREDO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.: 518.542.444-34
 C.R.C.: PB00420806



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB N° 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

195
COMISSÃO PERMANENTE
PMSF
PROCESSOS
FOLHAS Nº 743
Mch

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77 I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25200571754

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0008

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{2.127.981,98}{131.554,39}$	ILG :	16,17568
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{2.127.981,98}{131.554,39}$	ILC :	16,17568
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.127.981,98}{131.554,39}$	ILS :	16,17568
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.103.034,85}{131.554,39}$	ILI :	15,98605
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	----------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901916165. NIRE: 25200571754.
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP: 58940-000

SAO JOSÉ DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25200571754

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0009



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	2.103.034,85		
	Ativo Circulante		2.127.981,98	IPD :	0,98828

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	0,00		
	Ativo Circulante		2.127.981,98	IPE :	0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	2.127.981,98		
	Ativo		2.138.550,42	IPAC :	0,99506

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		2.127.981,98	IPC :	0,00000



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.791/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Nº do Registro: 25200571754

Período Movimento: JANEIRO/2018 a OZEMBRO/2018

FOLHA: 0010



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.006.996,03}{1.877.793,48}$	IVRP :	1,06881
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.006.996,03}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	-----------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.006.996,03}{131.554,39}$	IPET :	15,25502
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.006.996,03}{2.138.550,42}$	IPP :	0,93848
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000
 SAO JOSE DE PIRANHAS / PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77 I.E.: 161967930
 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 22/02/2012
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 25200571754
 FOLHA: 0011

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \cdot 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{200.699.603,00}{2.138.550,42} \quad C : 93,84843$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{1.056.844,00}{2.006.996,03} \quad IC : 0,52658$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.127.981,98}{2.006.996,03} \quad LRP : 1,06028$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{131.654,39}{2.138.550,42} \quad IEG : 0,06152$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{131.554,39}{2.006.996,03} \quad ICT : 0,06555$$

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000

SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

CNPJ: 15.233.781/0001-77

I.E.: 161967930

Local de Registro: JUCEP-PB

Data do Registro: 22/02/2012

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 25200571754

FDLHA: 0012



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{195.224,85}{2.138.550,42}$	IGA :	0,09129
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{195.224,85}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{0,00}{2.138.550,42}$	RA :	0,00000
------	---	------	-----------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{0,00}{2.005.996,03}$	RPL :	0,00000
-------	--	-------	-----------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{195.224,85}{66.022,30}$	IRD :	2,95695
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB N° 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
 RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01 - SANTO ANTONIO - CEP : 58940-000
 SAO JOSE DE PIRANHAS / PB
 CNPJ: 15.233.791/0001-77 I.E.: 161967930
 Local de Registro: JUCEP-PB Data do Registro: 22/02/2012
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 25200571754
 FOLHA: 0013

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.006.996,03}{2.138.550,42} \quad \text{IIF} = 0,93848$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.138.550,42}{131.554,39} \quad \text{ISG} = 16,25602$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{10.568,44}{2.006.996,03} \quad \text{IGI} = 0,00527$$

[Assinatura]
 JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
 CONTABILISTA
 C.P.F. 518.542.444-34 RG: 1.138.111
 C.R.C.: PB00420806

[Assinatura]
 CLEVIA DE ANDRADE LIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 486.903.764-53
 R.G. 1154736



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 14:23 SOB Nº 20190247487.
 PROTOCOLO: 190247487 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901916165. NIRE: 25200571754.
 CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 45 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 45 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME
Endereço : RUA RAIMUNDO ALVES, 61 - SALA 01
Bairro : SANTO ANTONIO
C.E.P. : 58940-000
Cidade : SAO JOSE DE PIRANHAS / PB

Registrado na JUCEP-PB
sob nº 25200571754

Arquivado em 22/02/2012

Inscrição Estadual nº 161967930
C.N.P.J. nº 15.233.791/0001-77

Sao Jose de Piranhas/PB, 31 de Dezembro de 2018


JOÃO CARVALHO DE FIGUEIREDO
Contabilista
C.P.F. 518.542.444-34 R.G. : 1.138.111
C.R.C. PB-PB00420806



CLEVIA DE ANDRADE LIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 486.903.764-53 R.G.: 1154736







Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI			Protocolo: PBC2000840660
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600098371	CNPJ 15.233.791/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/2012	Início de Atividade 22/02/2012
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ALVES, Nº 61, SALA 01 SANTO ANTONIO - São José de Piranhas/PB - CEP 58940-000			
Objeto O OBJETO É AS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, SONDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS, OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS), PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, TRATAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO, INSTALAÇÕES DE ANÚCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E APLICAÇÕES DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ESTRUTURAS DE ARGAMASSA ARMADA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTOS, GESSO, ESTUQUE E PRÉ-MOLDADOS EM GERAL, SERVIÇOS EM SANEAMENTO, AQUADUTO OU ADULTORA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIMES, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, PASSAGENS MOLHADAS, MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.			
Capital R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CLEVIA DE ANDRADE LIRA		CPF 486.903.764-53	Administrador S
Dados do Administrador Nome CLEVIA DE ANDRADE LIRA		CPF 486.903.764-53	Início do Mandato 08/02/2012
Último Arquivamento Data 16/07/2019		Número 25600098371	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 13:56:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **ORC50F9B**.



PBC2000840660

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; CNPJ: 15.233.791/0001-77	Protocolo: PBC2000787796
Não consta como registrado nessa Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2020, às 15:11:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NSEMAFU7.



PBC2000787796

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

[Handwritten signatures and stamps]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO
REGISTRO..... : PB-004208/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 518.542.444-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 09/07/2020 as 16:50:58.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 9580.4546.7579.9901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: PB-004208/O-0

NOME: JOAO CARVALHO DE FIGUEIREDO

FILIAÇÃO: ANTONIO GONCALVES DE FIGUEIREDO
 LAURA DE CARVALHO DE FIGUEIREDO

João Figueiredo
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/09/1988	BRASILEIRA	JOAO PESSOA - PB
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
28/12/1987	513.542.444-34	1138111 SSP-PB
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ADMINISTRAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS PESSOA	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.235/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2015

Elinaldo de Sousa Barbosa
 PRESIDENTE DO CRC

João Figueiredo

Elinaldo de Sousa Barbosa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 16202006170937570949-1; Data: 26/06/2017 09:38:46
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AFH5070-9EB9
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2020 10:32:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 16202606170937570949-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8aa4e208b67e17f781df9a5fee7551d37a92191f7b78217287a4ab58c470d57170c33f37dbb3619696968eec8fc47a6806beafe154032a5b818e97b4420ad98





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 152438/2020
Emissão: 02/04/2020
Validade: 30/09/2020
Chave: Zbc61



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Registro: 0000340394

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 620.000,00

Data do Capital: 21/07/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322-3/01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 7732-2/01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 ? ALUGUEL DE ANDAIMES. CONFORME SEGUNDA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA, REGISTRADA NA ?JUCEP? EM 16/07/2019

Restrições do Objetivo Social: OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RAIMUNDO ALVES, SALA 01, 61, SALA 01, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, PB, 58940000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/06/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006743EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALBA LUCIA DE LACERDA BRASILEIRO

Registro: 1605713279

CPF: 468.224.884-72

Data Início: 20/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IVONE DE ANDRADE LIRA

Registro: 1617178004

CPF: 064.394.554-78

Data Início: 18/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbc61
 Impresso em: 03/04/2020 às 15:49:25 por: adapt, ip: 177.12.101.167





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Nº 152438/2020
 Emissão: 02/04/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: Zbc61



Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABRÍCIO DE MEDEIROS MARQUES

Registro: 1607746565

CPF: 058.631.464-43

Data Início: 30/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zbc61
 Impresso em: 03/04/2020 às 15:49:25 por: adapi, ip: 177.12.101.167





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Nº 152439/2020
 Emissão: 02/04/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: 78YDC

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: IVONE DE ANDRADE LIRA
 Registro: 1617178004
 CPF: 064.394.554-78
 Endereço: RUA DOUTOR IVANILDO GUEDES PESSOA, 137, APARTAMENTO 805, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB, 58037325
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 24/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME
 Registro: 0000340394
 CNPJ: 15.233.791/0001-77
 Data Início: 18/06/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: 78YDC
 Impresso em: 02/04/2020 às 22:40:45 por: adapt, ip: 177.12.101.167



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado entre a Empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME** com sede a Rua Raimundo Alves, 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas, Paraíba, CEP 58.940-000, telefone (83) 3552-1465, inscrita no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Empresaria **CLÉVIA DE ANDRADE LIRA** e pelo outro lado o Sr^a. **IVONE DE ANDRADE LIRA**, brasileira, solteira, com título profissional de **ENGENHEIRA CIVIL**, com registro no CREA nº 161717800-4 CPF nº 064.394.554-78, residente e domiciliado a Rua Raimundo Alves, 61, Santo Antônio, São José de Piranhas, Paraíba CEP 58.940-000 Telefone (83) 9 99207424, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de **ENGENHEIRA CIVIL** pelo contratado, assim como, assumir Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente a quantia equivalente a 06 (seis) Salários mínimos vigentes no País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de 01 (um) mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior que 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O Prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias corridos.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, no estado da PARAIBA, para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 06 de junho de 2018.

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS-PB

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, CONFERIDO em 06/06/2018, DOU PE São José de Piranhas-Paraíba, 06/06/2018.

CONTRATANTE
CLÉVIA DE ANDRADE LIRA
CPF 486 903 764-53

2º CARTÓRIO
S. J. DE PIRANHAS-PB

ANALÂNDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 9-AJG-239-94-ATL5
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: R\$ 9,48 FAREN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 1,89
VALOR TOTAL: R\$ 10,55

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Rua Inácio Lira, 195-Centro
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: IVONE DE ANDRADE LIRA, CONFERIDO em 06/06/2018, DOU PE São José de Piranhas-Paraíba, 06/06/2018.

CONTRATADO
IVONE DE ANDRADE LIRA
CREA: 161717800-4

ANALÂNDIA GONÇALVES VILLAR LIRA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 9-AJG-239-94-ATL5
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM: R\$ 9,48 FAREN: R\$ 0,28 FEPJ: R\$ 1,89
VALOR TOTAL: R\$ 10,55

TESTEMUNHA (NOME):

TESTEMUNHA (NOME):

2º TABELIONATO DE NOTAS Analândia Gonçalves Villar Lira - Tabelião Lina Kátia Villar - Substituto	ANOTAÇÕES	
	Apresentando hoje, e prenotado no Protocolo <u> </u> as fls. <u> </u> sob o nº <u> </u> em seguida registro no livro <u> </u> as fls. <u> </u> sob o nº de ordem <u> </u> o referido é verdade. Dou fé São José de Piranhas-PB, de <u> </u> de <u> </u> .	

2º TABELIONATO NOTAS
Analândia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 1620011191722580367-2; Data: 01/11/2019 17:23:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ-95235-R632
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONFEA CREA

CREA-PB

Nome: **VALDIR DE ANDRADE LIMA**

Profissão: **CONTADOR DE ATRIBUIÇÃO**

Registro: **062.004.153-PE** (Data de concessão: 10/02/2017) (Estado: **BRASILIA**)

Inscrição: **MOSAPE**

Exp. Venc: **11/08/2023**

Associação dos Profissionais

CONFEA CREA

CREA-PB

Nome: **VALDIR DE ANDRADE LIMA**

Profissão: **CONTADOR DE ATRIBUIÇÃO**

Registro: **062.004.153-PE**

Inscrição: **MOSAPE**

Exp. Venc: **11/08/2023**

Associação dos Profissionais

À PRESENTAÇÃO DO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Rua Inácio Lira, 195-Centro

A presente fotocópia valida-se com a original exibida nestas

Notas. CONFERIR: 1. 2011 PE. São José da

Itacambé-Paraná, 06/08/2018.

ANALANDA GONCALVES VILAR LIRA

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A002050-230X

Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>

EMOLUM: R\$ 2,37 FAREN R\$ 0,20 FEP: R\$ 0,47

VALIDAR EM: 11/08/2023

TABELONATO NOTAS

Associação dos Profissionais

PERMANENTE

CARTÓRIO AZEVEDO MASTON

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 1.311 da Lei Federal nº 12.534/2012 e o art. 11 da Lei Estadual nº 7.710/2008 alterada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Digite!

Cód. Autenticação: 1620011191722580367-3; Data: 01/11/2019 17:23:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJH5234-F051;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tpb.jus.br>



2º CARTÓRIO
CNPJ: 08.302.130/0001-12
Procurações, Escrituras, Protestos, Registros de Títulos e Documentos a Pessoas Jurídicas, Reconhecimentos de Firma, Autenticações, Divórcio e Inventário amigável
Rua Inácio Lira, 195 - Centro - São José de Piranhas - PB - CEP 58940-000
E-mail: segundotabelionato@piranhas.pb.gov.br Fone: (83) 9192-3226

Certidão

CERTIFICO haver registrado o (a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE). APRESENTANTE CLÉVIA DE ANDRADE LIRA, brasileira viúva empresária, portadora do CPF 486.903.764-53, residente na Rua Ramundo Aives, 61, Santo Antonio, nesta cidade. Prenotado no Protocolo nº A - 5, às fls. 020, sob o nº 2.806 em seguida Registrados no Livro nº B-32, as fls 169 sob o nº de ordem 156, no livro de Registro Integral de Títulos e Documentos do Segundo (2º) Serviço Notarial e Registral a meu cargo, em data de hoje.

O Referido é verdade e dou fe

São José de Piranhas-PB 1 de novembro de 2019.

Em teste [assinatura] da verdade

ANALANDIA GONCALVES VILLAR LIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

[assinatura]

2º TABELIONATO Nº 1
Analandia Gonçalves Villar Lira
ESCREVENTE

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 1620011191722580367-4; Data: 01/11/2019 17:23:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH95233-PQ2C
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: http://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/06/2020 09:10:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 1620011191722580367-1 1620011191722580367-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809f670187bf0b09d61aa621ca149a3dd2cc951c7f94e20944dfc12720ef70175f806beafe154032a5b818e97b4420ad98





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

148998/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **IVONE DE ANDRADE LIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVONE DE ANDRADE LIRA**
Registro: **10808672018PB** RNP: **1617178004**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PB20180231001** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/01/2019** Baixada em: **26/11/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO** CPF/CNPJ: **01.612.366/0001-84**
Endereço do contratante: **RUA JOÃO FERREIRA ALVES** Nº: **1**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO DO POÇO** UF: **PB** CEP: **58348000**
Contrato: **0262014** Celebrado em: **10/06/2014**
Valor do contrato: **R\$ 523.863,13** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA PROJETADA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SÍTIO PRIMAVERA**
Cidade: **RIACHÃO DO POÇO** UF: **PB** CEP: **58348000**
Data de início: **19/06/2018** Conclusão efetiva: **24/04/2019**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO** CPF/CNPJ: **01.612.366/0001-84**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1248 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1260 - PRÉ-MOLDADA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> PILARES -> #1283 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ARTEFATOS DE CONCRETO -> #1296 - EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> FORMAS -> #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 5236,68 metro quadrado;**

Observações

DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA ART 10000000000075705 FORAM EXECUTADOS APENAS AS SEGUINTE ETAPAS: LOCAÇÃO, FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS SENDO ELAS, SAPATA ASSOCIADA E RADIER, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 17/12/2019, às 18:27



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

148998/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 148998/2019

17/12/2019, 17:32

A3a7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3a7x



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 17/12/2019 às 18:27

